



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 201/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 07 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

**Assunto** : Comunica Publicação de acórdão - **TEMA 998/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça**, na sessão realizada em 26/06/2019,  **julgou** sob o rito dos recursos repetitivos, os **Recursos Especiais n. 1759098/RS e 1723181/RS**, vinculados ao **tema 988**, sendo que o **acórdão** foi publicado em 01/08/2019 no DJe (STJ), para as providências que entenderem cabíveis.

A questão submetida a julgamento no **tema 988** discute a *seguinte matéria*:

**Possibilidade de cômputo de tempo de serviço especial, para fins de inativação, do período em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença de natureza não acidentária.**

Ao final do julgamento foi fixada a seguinte tese:

**O Segurado que exerce atividades em condições especiais, quando em gozo de auxílio-doença, seja acidentário ou previdenciário, faz jus ao cômputo desse mesmo período como tempo de serviço especial.**

*Para maiores informações, consulte o link da página do STJ*  
- [http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp](http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp).

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
*Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso*  
*Presidente da Comissão Gestora do NUGEP*